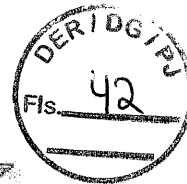




SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CONVÊNIO N.º 009/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO
PARANÁ E O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ sob nº 76.669.324/0001-89, com personalidade jurídica de direito público, com sede nesta Capital, na Av. Iguazu nº 420, a seguir denominado DER/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil, PAULO TADEU DZIEDRICKI, nomeado pelo Decreto nº 9354 de, 19 de abril de 2018, portador da CI-RG nº 1.265.424 e do CPF sob nº 201.916.349-72 e por seu Diretor de Operações, Engenheiro Civil, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI, nomeado pelo Decreto nº 9456, de 02 de maio de 2018, portador da CI-RG nº 1.834.319-3/PR e do CPF sob nº 059.332.184-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, cuja prefeitura está sediada na Rua Cel. Batista, nº 335, adiante designado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA, portador da CI-RG nº 4.0475.824-0 e do CPF sob nº 298.689.479-7, considerando o contido no protocolo nº 15.226.440-2/2018, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR, datada de 29 de junho de 2018, celebram o presente CONVÊNIO, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e demais normas em vigor que regulem a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO: O presente Convênio tem por objeto execução dos serviços de usinagem de massa asfáltica a frio – PMF – Pré-misturado a Frio, a ser utilizada na conservação de pavimentos das vias urbanas da Cidade de Jacarezinho, num total de 960 horas produtivas, conforme definido no orçamento e, no Plano de Trabalho, partes integrantes deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho e as etapas ou fases ali definidas, as quais fazem parte deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II - DO VALOR: O valor calculado para a execução do objeto do presente Convênio é de R\$ 78.787,20 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 71.558,40 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a parte referente à participação do DER/PR, e R\$ 7.228,80 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) a parte do Município.

Convênio nº 009/2018

1/4

Protocolo nº 10237
de 24/07/18
H/JACC



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme vedação contida no Artigo 140, Inciso I, da Lei Estadual 15.608/2007, não haverá pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração entre os convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do presente Convênio só poderá ser aumentado na hipótese prevista no inciso V, do art. 137 da Lei nº 15.608/2007.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não haverá transferência de recursos financeiros do DER/PR para o Município.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES

I - Cabe ao DER/PR:

- a) Fornecer a usina misturadora de massa asfáltica a frio com operador, necessário à execução do objeto deste Convênio;
- b) Providenciar a aprovação do Plano de Trabalho, antes do início dos serviços previstos neste Convênio;
- c) Estabelecer, juntamente com o responsável técnico da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, o dia do início dos trabalhos;
- d) Receber e, aprovar os relatórios mensais dos serviços executados, elaborados pelo Município, e
- e) Emitir "Termo de Conclusão e Recebimento dos Serviços", atestando o término dos serviços previstos neste Convênio;

II - Cabe ao MUNICÍPIO:

- a) Executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva da usina misturadora de massa asfáltica a frio, se houver necessidade, durante o período de execução previsto neste Convênio;
- b) Fornecer os materiais pétreos e asfálticos necessários à usinagem da massa asfáltica correspondente ao seu consumo;
- c) Utilizar o material usinado exclusivamente na conservação das vias municipais;
- d) Estabelecer, juntamente com o técnico do DER/PR o dia do início dos trabalhos;
- e) Assumir as obrigações e tributos pertinentes ao pessoal próprio do Município;
- f) Providenciar a sinalização de segurança durante a execução dos serviços;
- g) Designar responsável técnico do município para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;
- h) Todos os serviços deverão ser executados obedecendo integralmente o contido nas Especificações para Serviços e para Materiais do DER/PR;
- i) Elaborar, mensalmente, durante a duração do convênio, relatório demonstrando o andamento dos serviços, e



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



- j) Assinar o "Termo de Conclusão e Recebimento dos Serviços" a ser emitido pelo DER/PR, passando a assumir a sua conservação.

CLÁUSULA IV - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto do presente convênio será de 730 (setecentos e trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo DER/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de duração do convênio poderá ser prorrogado, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na legislação.

CLÁUSULA V - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do convênio terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até 30 (trinta) dias após o término do prazo estabelecido para a execução do objeto.

CLÁUSULA VI - FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto deste Convênio será feito pelo Gerente de Obras e Serviços, vinculado à Superintendência Regional do DER/PR e designado pelo Diretor de Operações em ato específico.

CLÁUSULA VII - DENÚNCIA: As partes signatárias poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, em razão de conveniência administrativa ou inadimplemento de suas cláusulas, superveniência de lei, regulamento ou ato que o torne formal ou materialmente impraticável.

CLÁUSULA VIII - SUSPENSÃO: O DER/PR suspenderá a execução dos serviços ou fornecimento objeto deste Termo, quando tomar oficial conhecimento de que o Município encontra-se inadimplente em relação a pagamentos de obrigações assumidas com o Estado do Paraná ou com suas Autarquias, na forma do inciso I, parágrafo único, artigo 160 da Constituição Federal, mediante comunicação específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A providência constante desta Cláusula perdurará até que o Município comprove, com documento hábil, a inexistência ou quitação do débito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A regularização de que trata o parágrafo anterior deverá ser implementada no prazo máximo equivalente ao saldo do prazo de execução previsto na Cláusulas IV (DO PRAZO), contados a partir da data do recebimento da comunicação efetuada por este DER. Não satisfeita e perdurando o motivo ensejador da suspensão o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná adotará as medidas estabelecidas na Cláusula VII (DA DENÚNCIA).

CLÁUSULA IX - CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.




SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA X - FORO: O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

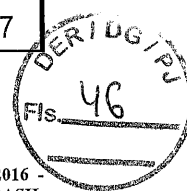
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.


PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR


AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI
Diretor de Operações do DER/PR


SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
Prefeito do Município de Jacarezinho

TESTEMUNHAS:



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, a Autorização Ambiental nº 45.917 com validade renovada até 05/09/2019, referente à remodelação de interseção do trevo na PR-439, trecho Ribeirão do Pinhal – Santo Antônio da Platina (km 63), numa extensão aproximada de 300m.

75661/2018

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, a Autorização Ambiental nº 41.007 com validade renovada até 16/10/2020, referente à construção de trevo com trincheira na PR-492, no município de Rondon.

75663/2018

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Departamento de Estradas de Rodagem, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, a Licença Ambiental Simplificada nº 2.765 com validade renovada até 04/11/2020, referente à execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte especiais, para correção do greide da Rodovia PR-650, trecho São João do Ivaí – Godoy Moreira, nos locais onde a rodovia vem sendo alargada, incluindo alargamento das pontes sobre os rios da Bulha e Bananeira, com extensão total de 33,20 km.

75644/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 088/2017. PARTES: DER/PR – VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. PROTOCOLO nº 15.269.657-4/2018. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Paulo Tadeu Dziedricki, datada de 17/07/2018. OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 dias corridos, passando seu término para 29/10/2018. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 19/07/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 052/2018. PARTES: DER/PR – VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. PROTOCOLO nº 15.266.572-5/2018. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Paulo Tadeu Dziedricki, datada de 10/07/2018. OBJETO: Inclusão de novos serviços, sem alteração do valor contratual. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 11/07/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2017. PARTES: DER/PR – Município de NOVA OLÍMPIA. PROTOCOLO nº 15.254.263-1/2018. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Paulo Tadeu Dziedricki, datada de 09/07/2018. OBJETO: Prorrogação de prazo por 365 dias corridos. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 11/07/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2017. PARTES: DER/PR – Município de TAPIRA. PROTOCOLO nº 15.247.359-1/2018. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Paulo Tadeu Dziedricki, datada de 09/07/2018. OBJETO: Prorrogação de prazo por 365 dias corridos. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 11/07/2018.

75761/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 009/2018. PARTES: DER/PR – Município de JACAREZINHO. PROTOCOLO nº 15.226.440-2/2018. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Paulo Tadeu Dziedricki, datada de 29/06/2018. OBJETO: execução dos serviços de usinagem de massa asfáltica a frio – PMF – Pré-misturado a Frio, a ser utilizada na conservação de pavimentos das vias urbanas da Cidade de Jacarezinho, num total de 960 horas produtivas, conforme definido no orçamento e, no Plano de Trabalho, partes integrantes deste Termo. VALOR: R\$ 78.787,20. PRAZO: 730 dias corridos. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 29/06/2018.

75762/2018

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

CONTRATO Nº 106/2018, CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 096/2016 - DER/DT. PARTES: DER/PR – COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. PROTOCOLO Nº 14.380.243-4/2016. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Fazenda - SEFA, Sr. Mauro Ricardo Machado Costa, para realizar a despesa, datada de 22/02/2017. HOMOLOGADO e ADJUDICADO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Paulo Tadeu Dziedricki, datada de 15/06/2018. OBJETO: Execução dos serviços de Conservação e Recuperação com Melhorias do Estado do Pavimento – CREMEP - Superintendência Regional Norte do DER/PR – Londrina - Lote 05 do Programa, numa extensão de 433,99 km; conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo 01, no Projeto Básico de Engenharia e no Anexo 02 do Edital. VALOR: R\$ 81.018.764,58. PRAZO: 1095 dias corridos. EMPENHO: Documento n.º 18002155, datada de 29/06/2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 11/07/2018.

75743/2018

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
AVISO Nº 414 - 2018

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 109/2018 - GMS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2018- DER/SRCGERAI

OBJETO: Execução dos serviços para Implantação de Acesso Estadual às Indústrias de Pitanga, na faixa de domínio da Rodovia PRC-466, numa extensão total de 8.428,09 m, conforme discriminado no Termo de Referência e no Projeto Executivo de Engenharia, partes integrantes do Edital.

CRITÉRIO: Menor Preço

Empresas Classificadas

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT LTDA
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ANTONIO MORO & CIA LTDA
TCE ENGENHARIA LTDA
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresas Classificadas e Habilitadas:

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHMITT LTDA
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

Empresas Desclassificadas

IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI No valor de: R\$ 12.430.419,06 (Doze milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e seis centavos).

Ponta Grossa, 19/07/2018

Eraldo Cordeiro Silvestre

Presidente da Comissão de Licitações SRCG

* Republicado por conter incorreções

75559/2018

AVISO Nº 418/2018
CONCORRÊNCIA Nº 98/2016 – DER/DT
N.º NO GMS 12/2017

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Execução dos serviços de Conservação e Recuperação com Melhorias do Estado do Pavimento – CREMEP - Superintendência Regional Noroeste do DER/PR - Maringá - Lote 07 do Programa, numa extensão de 258,49 km, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo 01 no Projeto Básico de Engenharia e no Anexo 02 do Edital.

Informamos, aos interessados, que:

A) O Diretor Geral do DER/PR, no uso de suas atribuições legais decidiu não acatar o Recurso Administrativo interposto pela empresa PAVIA BRASIL PAVIMENTOS E VIAS S.A., conforme o Despacho nº 1478/2018-DG de 19/07/2018.

B) Em decorrência, a Sessão de Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação fica marcada para o dia 25/07/2018, às 14:30 horas no Edifício Sede do DER/PR, pequeno Auditório localizado no andar térreo, Avenida Iguazu nº 420, Rebouças, Curitiba/PR.

Obs.: os termos da decisão estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br, no GMS, na pasta Anexos da respectiva licitação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Raul Cercal Jr.

Presidente da Comissão

75908/2018